

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1091 de 03/04/09

LEI Nº. 7822/09
DE 03 DE ABRIL DE 2009

Reestrutura a Secretaria de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Secretaria de Governo de que trata o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.939, de 21 de março de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes órgãos:

- I - Assessoria de Planejamento de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Secretário;
- II - Assessoria de Relação com o Legislativo, vinculada ao Gabinete do Secretário;
- III - Departamento de Publicidade Oficial;
- IV - Assessoria de Planejamento de Publicidade, vinculada ao Departamento de Publicidade Oficial;
- V - Divisão de Fotografia e Vídeo, vinculada ao Departamento de Comunicação Social;
- VI - Assessoria de Web (internet), vinculada ao Departamento de Comunicação Social;
- VII - Divisão de Integração Prefeitura-Comunidade, vinculada ao Departamento de Relações Comunitárias;
- VIII - Assessoria de Relações Institucionais, vinculada ao Departamento de Relações Comunitárias.

Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Governo, para atender a reestruturação de que trata o artigo 1º desta lei, os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, descritos no anexo I, incluso, que é parte integrante desta lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta lei são as constantes do anexo II, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas do Município com a execução desta lei para o exercício de 2009 estimadas no valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais), correrão por conta do crédito adicional a ser aberto com fundamento no permissivo legal contido no artigo 4º desta lei, que poderá ser suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os exercícios futuros as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Para atender as despesas do Município com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à Secretaria de Governo, no valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais), que poderá ser suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493.000,00
10.10-339030	Material de Consumo	125.000,00
10.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
80.10-339046	Auxílio - Alimentação	5.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	104.000,00

Art. 5º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 4º desta lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.008.

Art. 6º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, relativos a Unidade Executora Secretaria de Governo, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 7º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, relativos a Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 8º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, relativos a Unidade Executora Secretaria de Governo, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 9º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, relativos a Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



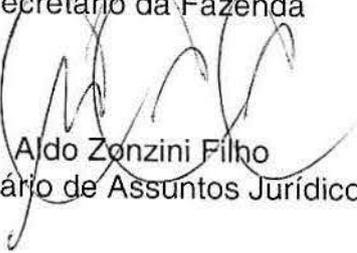
Claude Mary de Moura
Secretária de Governo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Administração



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO

Cargos de Provimento em Comissão Criados

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Assessor de Planejamento de Comunicação	23
01	Assessor de Relação com o Legislativo	22
01	Diretor de Publicidade Oficial	22
01	Chefe de Divisão de Fotografia e Vídeo	21
01	Assessor de Planejamento de Publicidade	21
01	Chefe de Divisão de Integração Prefeitura - Comunidades	21
01	Assessor de Relações Institucionais	21
01	Assessor de Web	21

ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO

Atribuição dos Cargos de Provimento em Comissão Criados

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Planejamento de Comunicação	Assessorar o Secretário de Governo no planejamento, na coordenação e na avaliação dos trabalhos de toda área de comunicação interna e externa da Prefeitura.
Assessor de Relação com o Legislativo	Assessorar e auxiliar o Secretário de Governo no contato com o Poder Legislativo na discussão de projetos de lei e outras medidas de interesse comum; manter contato contínuo com a Presidência do Legislativo, Vereadores e suas equipes, coordenando suas solicitações e respostas.
Diretor de Publicidade Oficial	Dirigir, planejar, comandar, coordenar e avaliar o trabalho de planejamento de publicidade, de comunicação visual, de preparação e realização de campanhas publicitárias de informação e/ou conscientização da população e prestação de serviços gráficos.
Chefe de Divisão de Fotografia e Vídeo	Chefiar, planejar, coordenar, avaliar e editar o trabalho de fotógrafos da Prefeitura, visando prestar serviços para todos os setores da Secretaria de Governo, bem como atender as demais Secretarias, quando requisitado; planejar e coordenar os serviços de produção de vídeo informativos, institucionais e outros; chefiar e auxiliar o Diretor de Publicidade Oficial nas demais atividades do Departamento.
Assessor de Planejamento de Publicidade	Assessorar o Diretor do Departamento de Publicidade Oficial no planejamento, supervisão e avaliação das peças publicitárias realizadas e veiculadas na mídia externa; realizar pesquisas de campo com vistas a avaliar a receptividade e o resultado do trabalho junto à população.
Chefe de Divisão de Integração Prefeitura - Comunidades	Chefiar, planejar, coordenar e avaliar os trabalhos da equipe de organização de comunidades e integração da Prefeitura com os municípios; planejar, coordenar e avaliar os serviços de solicitações, informações e queixas do telefone 156 ou por e-mail e os trabalhos de telemarketing ativo e divulgação de informações à população; auxiliar o Diretor do Departamento de Relações Comunitárias nas demais atividades do Departamento.
Assessor de Relações Institucionais	Assessorar, preparar e acompanhar as visitas de autoridades a comunidades, instituições e eventos internos e externos, bem como providenciar a comunicação visual quando necessária, facilitando o contato com os órgãos da mídia; assessorar as demais Secretarias na criação e produção de campanhas de informação e/ou conscientização em conjunto com os demais setores de publicidade da Prefeitura; auxiliar o Diretor do Departamento de Relações Comunitárias nas demais atividades do Departamento.

Assessor de Web	Assessorar, planejar, coordenar e avaliar os trabalhos de atualização de conteúdos do site oficial; identificar junto às Secretarias da Prefeitura as necessidades e avaliar as estatísticas de acesso das preferências dos usuários; colaborar, quando requisitado, na avaliação dos textos de produção das Secretarias; auxiliar o Diretor de Comunicação Social nas demais atividades do Departamento.
-----------------	---

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

STATUS ALTERAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE GOVERNO - Secretaria Geral

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10.10

OBJETIVO Prover a Secretaria de suporte administrativo para a implementação dos seus programas finalísticos, administração dos Distritos, divulgação dos atos da Administração, e ações de políticas públicas.

JUSTIFICATIVA Prestar serviços de qualidade à população do Município.

INDICADORES	METAS	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008
Estruturação administrativa da Secretaria de Governo	Percentual	0	100	0	0	0	100

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.717.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de novo Indicador ao Programa, conforme processo interno nº 28.792-2/2009.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
 DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE GOVERNO - Secretaria Geral

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.10.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0008

AÇÕES

ATIVIDADE

Prover os meios físicos, materiais e humanos, tangíveis e intangíveis, os convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos legais de relação com organismos governamentais ou não.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	percentual

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
27	29	24	20	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
4.058.000,00	4.297.000,00	3.517.000,00	3.687.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 15.559.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009, conforme processo interno n° 28.792-2/2009.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender às necessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

INDICADORES	METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à Administração Municipal.	percentual	100	100	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 228.279.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

AÇÕES

ATIVIDADE

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

percentual

META POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

META PPA

25

24

25

26

100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

51.259.000,00

48.372.156,00

50.463.000,00

51.156.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 201.250.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdenciárias e trabalhistas

METAS

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS
INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Manter os serviços existentes à época da elaboração deste Plano.	percentual	100	100	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.919.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
 DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 271

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0050

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social.

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
25	25	23	27	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
17.545.000,00	18.598.000,00	16.264.000,00	18.512.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 70.919.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE GOVERNO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10.10

OBJETIVO Prover a Secretaria de suporte administrativo para a implementação dos seus programas finalísticos, administração dos Distritos, divulgação dos atos da Administração, e ações de políticas públicas.

JUSTIFICATIVA Prestar serviços de qualidade à população do Município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reestruturação administrativa da Secretaria de Governo	Percentual	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.645.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de novo Indicador ao Programa, conforme processo interno n° 28.792-2/2009.

G

A

Anexo ao Projeto de Lei N°
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE GOVERNO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.10.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Fornecer os meios físicos, materiais e humanos, tangíveis e intangíveis, os convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos legais de relação com organismos governamentais ou não.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

20

percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

3.687.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009, conforme processo interno n° 28.792-2/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender às necessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à Administração Municipal.	percentual	100	100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ <u>53.256.000,00</u>			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

ANEXO 1A - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

26

percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

51.156.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdenciárias e trabalhistas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter os serviços existentes à época da elaboração deste Plano.	percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 18.512.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 271

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0050

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social.

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------	-------------------

27

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$	<u>18.512.000,00</u>
------------------------------------	----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.